



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6022, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE
2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026 do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/01/2026 16:04:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 16:04:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADMPG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7JLXZ2>



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 tem por finalidade orientar as atividades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vargem Alta/ES ao longo do exercício de 2026, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência da gestão pública.

A elaboração do PAAI observou os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, bem como a capacidade operacional da equipe de controle interno, considerando o porte do Município e o quantitativo de servidores disponíveis. Diante desse contexto, adotou-se um planejamento flexível e adaptável, que permita a atuação técnica e tempestiva do Controle Interno, sem prejuízo do atendimento às demandas prioritárias da Administração Municipal.

As áreas, sistemas e processos indicados neste Plano constituem eixos de atuação prioritários, não configurando rol taxativo de auditorias ou inspeções previamente definidas. O objeto, o escopo e os procedimentos de cada trabalho serão detalhados no momento de sua instauração, conforme os riscos identificados, as circunstâncias verificadas ao longo do exercício e as demandas supervenientes, incluindo acompanhamentos, fiscalizações, determinações e orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Registra-se, por fim, que o presente Plano foi elaborado no exercício anterior, tendo sua publicação ocorrido no início de 2026 em razão do recesso administrativo, feriados e pontos facultativos do final do ano, não havendo qualquer prejuízo à sua validade ou à execução das atividades planejadas, as quais visam fortalecer a governança, mitigar riscos e apoiar a boa gestão dos recursos públicos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Controle e Transparência

A atuação do Controle Interno encontra respaldo, entre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Artigos 31 e 70 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo aplicáveis ao Controle Interno;
- Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020;
- Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES;
- Legislação municipal pertinente;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

3. DA FINALIDADE

As atividades previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna têm por finalidade exercer o controle prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, com vistas a:

- Assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais;
- Apoiar o controle externo no exercício de suas competências;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

4. DA METODOLOGIA E DOS CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento das auditorias e inspeções previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 foi elaborado com base nos seguintes critérios e diretrizes:

- análise da matriz de risco da Administração Municipal;
- histórico de auditorias e inspeções realizadas nos exercícios anteriores;
- Pontos de Controle estabelecidos pela Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020;
- demandas recorrentes dos órgãos de controle externo;
- materialidade, relevância e vulnerabilidade dos sistemas administrativos;
- **capacidade operacional da Unidade de Controle Interno**, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

- **o número reduzido de servidores disponíveis;**
- **o estágio de desenvolvimento técnico da equipe**, a qual se encontra em processo contínuo de capacitação e aquisição de experiência prática em atividades de auditoria governamental.

Em razão desses fatores, o presente Plano adota abordagem flexível quanto à definição do escopo específico de cada auditoria ou inspeção, ficando estabelecido que:

- o objeto e os procedimentos de cada trabalho serão definidos no início de sua execução;
- a profundidade e a extensão dos exames observarão o risco identificado e a disponibilidade operacional da Unidade de Controle Interno;
- poderão ocorrer ajustes ao longo do exercício, desde que devidamente justificados, em razão de demandas supervenientes, reavaliação de riscos ou limitação de recursos humanos;
- será preservada a qualidade técnica dos trabalhos realizados, em consonância com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

5. DOS INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Serão utilizados, conforme a natureza do trabalho, os seguintes instrumentos e técnicas de auditoria:

- Plano de Auditoria ou Projeto de Fiscalização;
- Termos de Designação e de Comunicação;
- Matriz de Planejamento;
- Plano Amostral, quando aplicável;
- Análise documental, contábil e financeira;
- Entrevistas e aplicação de questionários;
- Inspeções in loco e/ou remotas;
- Matriz de Achados;
- Relatórios de Auditoria, Inspeção e Acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

6. DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

As auditorias e inspeções previstas para o exercício de 2026 serão realizadas prioritariamente nos seguintes sistemas e unidades administrativas:

Secretaria / Sistema	Modalidade	Observação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Auditoria ou Inspeção	Ente da administração indireta – PCA
Instituto de Previdência – IPREVA (RPPS)	Auditoria ou Inspeção	Ente previdenciário – PCA
Fundo Municipal de Saúde – FMS	Auditoria ou Inspeção	Unidade gestora integrante da PCA
Secretaria Municipal de Finanças	Auditoria ou Inspeção	Orçamentário, financeiro, contábil ou tributário (inclui retenções tributárias – pendência PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Saúde – SESAVA	Auditoria ou Inspeção	Serviços de saúde (inclui consórcios – pendência PAAI 2024)
Secretaria Municipal de Educação – SEME	Auditoria ou Inspeção	Conforme matriz de risco (inclui Primeira Infância – pendência PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Auditoria ou Inspeção	RH, patrimônio, frota ou outros sistemas (inclui frota, concurso público e pendências PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Auditoria ou Inspeção	Lei nº 14.133/2021, Compras, Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	Auditoria ou Inspeção	Execução e fiscalização de obras (inclui pendências PAAI 2025)

7. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

O PAAI 2026 contempla a realização de procedimentos de auditoria, inspeção ou acompanhamento nos entes da administração direta, indireta e fundos municipais que integram a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno.

A profundidade e o alcance dos trabalhos observarão critérios de materialidade, relevância, risco e capacidade operacional da Unidade de Controle Interno, em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

8. DAS OUTRAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Além das auditorias e inspeções previstas neste Plano, a Unidade de Controle Interno atuará:

- No atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público;
- No acompanhamento do cumprimento de recomendações e determinações;
- No assessoramento técnico às unidades administrativas;
- Na participação em capacitações, reuniões técnicas e atividades correlatas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna poderá sofrer ajustes ao longo do exercício de 2026, mediante justificativa técnica, em razão de fatores supervenientes, tais como demandas externas, reavaliação de riscos ou limitação de recursos humanos.

Os resultados das auditorias e inspeções realizadas serão comunicados aos gestores responsáveis e à Chefia do Poder Executivo, observados os princípios da independência, objetividade, legalidade e transparência.

Vargem Alta – ES, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Decreto nº 5534/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECT - SECT - PMVA

assinado em 19/01/2026 16:01:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2026 16:01:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6BW9Q3>